



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 19/2024

(PROJETO DE LEI Nº 21/2024)

“INCLUI O INCISO XIX NO ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 795, DE 02 DE JUNHO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E MATÉRIAS CORRELATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclua-se no art. 30 da Lei Municipal nº 795, de 02 de junho de 2017, o inciso XIX, com a seguinte redação:

Art. 30.

XIX - UNIDADE DE SAÚDE LAURINDO LUIZ MULLER – o prédio público municipal localizado na Sede do Córrego Tesouro destinado aos serviços de saúde daquela localidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 08 de agosto de 2024.

ROBSON CORREIA

Presidente